



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 03/2020.

O Município de Ernestina, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2020, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para Contratação da RESIDENCIAL JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.447.838/0001-96, estabelecida na Rua Mato Grosso, 341, Bosque Lucas Araújo – Passo Fundo/RS, tendo como Objeto a contratação de empresa especializada para receber crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, abandono e maus tratos, constatado através de parecer técnico dos técnicos da Assistência Social e da decisão judicial no processo nº 021/5.20.0000365-4 do J.I.J., para atender o município de Ernestina/RS: Lei nº 8.666/93, art. 25 caput.

Ernestina-RS, 11 de maio de 2020.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina

Publicado em 11/05/2020



Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 11/05/2020

PATRICIA WERNER  
Patricia Werner  
Sec. de Administração  
Portaria nº 128/2017